



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

PORTARIA SAAE-IBI - N° 060/2023

Dispõe sobre revogação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, atuada sob o n° 02/2023.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 49, caput, primeira parte, da Lei Federal n° 8.666, de 1993, segundo o qual "a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado"; **considerando** que após a realização o procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, atuada sob o n° 02/2023, processo administrativo n° 107/2023, e durante o prazo para credenciamento da rede de estabelecimentos pela empresa vencedora, como condição para assinatura do contrato, sobreveio novo entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo através do Parecer em Consulta n. 009/2023-1, mediante o qual TCEES passou a vedar a taxa administrativa negativa; **considerando** que a empresa vencedora da licitação em questão ofertou taxa negativa correspondente a -5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento negativos), assim como a 2ª colocada, que ofertou taxa de -1% (um por cento negativo; **considerando** o fato superveniente devidamente comprovado, que consiste no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal
IBIRAÇU/ES

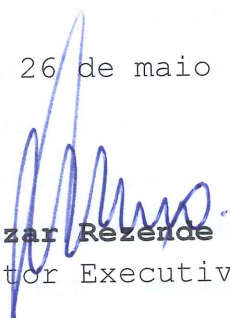
novo entendimento do TCEES que, a princípio, impossibilita o prosseguimento do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a licitação na modalidade de pregão eletrônico, autuada sob o nº 02/2023, realizada por este SAAE, com fundamento no art. 49, caput, primeira parte, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraçu/ES, 26 de maio de 2023.


Iginó César Rezende Netto
Diretor Executivo